

DECRETO Nº 000077/24 de 08 de Agosto de 2024

Abertura de crédito adicional especial no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 002329/24 08 de Agosto de 2024.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 130.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.04 - DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO	
07.04.12.361.0010.2.377-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
07.04.12.361.0010.2.377-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
07.04.12.361.0010.2.377-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
07.04.12.365.0010.2.378-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	18.282,76
07.04.12.365.0010.2.378-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.717,24
07.04.12.365.0010.2.378-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
07.04.12.365.0010.2.378-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
07.04.12.365.0010.2.379-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
07.04.12.365.0010.2.379-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
07.04.12.365.0010.2.379-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	66.717.24
Superávit financeiro	63.282.76

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de Agosto de 2024

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar